

COVID-19 – LEI N. 13.979/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFAO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CEFALOTINA 1G INJ. IV	100,000	UNIDADE
2	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV	200,000	UNIDADE
3	CETOPROFENO 100 MG INJ IV	50,000	UNIDADE
4	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL (SOLUÇÃO EM CLORETO DE SÓDIO 0,9%):G	60,000	UNIDADE
5	CLARITROMICINA 500MG	100,000	COMPRIMI
6	CLINDAMICINA 300MG	96,000	COMPRIMI
7	COMPLEXO B INJ. 2ML	200,000	UNIDADE
8	DIPIRONA SÓDICO 1MG INJ	500,000	UNIDADE
9	FENTANIL	25,000	UNIDADE
10	HIOSCINA 10MG INJ. IV	200,000	UNIDADE
11	METILPREDINISOLONA	50,000	UNIDADE
12	MIDAZOLAN	100,000	UNIDADE
13	OXACILINA 500 MG INJ IV	300,000	UNIDADE
14	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	10,000	UNIDADE
15	SORO FISIOLÓGICO 100 ML IV	80,000	UNIDADE
16	SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJ IV	48,000	UNIDADE
17	SORO FISIOLÓGICO INJ 500 INJ IV	60,000	UNIDADE
18	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML INJ IV	60,000	UNIDADE
19	SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJ IV	48,000	UNIDADE
20	SORO GLICOSADO 5% 500ML INJ IV	60,000	UNIDADE
21	SORO RINGER C/LACTATO 500ML INJ IV	60,000	UNIDADE
22	VITAMINA C 500MG INJ IV	300,000	UNIDADE
23	AZITROMICINA 500MG	450,000	COMPRIMI
24	PREDNISONA 5MG	1300,000	COMPRIMI
25	PREDNISONA 20MG	400,000	COMPRIMI
26	XAROPE DE ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML	50,000	UNIDADE
27	MASCARA DE PROTEÇÃO 3M 8801 PFF2	1000,000	UNIDADE
28	ALCOOL 70% 1LT	180,000	UNIDADE
29	AGULHA 30X8	500,000	UNIDADE
30	AGULHA 40X12	10000,000	UNIDADE
31	CATÉTER INTRAVENOSO 18	500,000	UNIDADE

32	CATÉTER INTRAVENOSO 20	500,000	UNIDADE
33	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL	500,000	UNIDADE
34	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL	500,000	UNIDADE
35	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO	500,000	UNIDADE
36	SERINGA 1 ML C/ AGULHA	500,000	UNIDADE
37	SERINGA 10ML S/ AGULHA BICO SLIP	1000,000	UNIDADE
38	SERINGA 20ML S/ AGULHA BICO SLIP	1000,000	UNIDADE
39	SERINGA 3ML S/ AGULHA	500,000	UNIDADE
40	SERINGA 5ML S/ AGULHA BICO SLIP	500,000	UNIDADE
41	TORNEIRINHAS 3 VIAS DESCARTAVEL	500,000	UNIDADE
42	LUVA DE PROCEDIMENTO G	50,000	CAIXA
43	LUVA DE PROCEDIMENTO M	60,000	CAIXA
44	LUVA DE PROCEDIMENTO P	60,000	CAIXA
45	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA	4000,000	UNIDADE
46	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO DE 02	3,000	UNIDADE
47	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IGG/IGM	15,000	CAIXA
48	TESTE IMUNORÁPIDO AG-KIT	2,000	CAIXA

Especificação : PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-COV 2 (COVID 19) POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE.

49	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:35X43	3,000	CAIXA
50	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:24X30	2,000	CAIXA
51	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:30X40	2,000	CAIXA

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Diretoria de Vigilância em Saúde e pela Diretoria de Atenção à Saúde, com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde com EPI's e demais insumos necessários para assegurar a demanda e os serviços, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20 e Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (Um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. ITACI SOUZA DE MELO JUNIOR, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

30.30 – Secretaria Municipal de Saúde
2.074 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Material Hospitalar

30.30 – Secretaria Municipal de Saúde
2.074 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.09 – Material Farmacologico

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.112.888/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

Garrafão do Norte, 05 de Março de 2021.

Jomara Maria Moraes Pantoja

Jomara Maria Moraes Pantoja
Secretaria de Saúde